

DECRETO Nº 032/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração temporária do local de funcionamento da feira livre municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das festividades natalinas no centro da cidade, que ocasionam aumento do fluxo de pessoas e atividades culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o espaço urbano para garantir segurança, mobilidade e melhor ordenamento das atividades comerciais durante o período festivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente alterado o local de realização da feira livre municipal da cidade de Alagoinha do Piauí no período de **18 de novembro a 18 de janeiro de 2026**, em razão das festividades natalinas.

§1º Durante esse período, a feira livre será realizada no seguinte endereço provisório: **Avenida 09 de Abril, cruzamento com Avenida João Gabriel de Brito, Centro, Alagoinha do Piauí/PI.**

Art. 2º Encerrado o período mencionado no artigo anterior, a feira livre retornará ao seu local habitual de funcionamento, situado na **Avenida 09 de Abril, centro, ao lado da Praça São Francisco.**

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias à adequação do novo espaço, bem como à orientação e fiscalização quanto à nova disposição dos feirantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal